

SALA DO EMPREENDEDOR DE GRAVATÁ BUSCANDO DESENVOLVIMENTO

O **Microempreendedor Individual (MEI)** foi criado no Brasil para que os trabalhadores informais estejam dentro da Legalidade e, principalmente, promover esta formalização com uma carga tributária reduzida. Foi criado a partir de 1 de julho de 2008. Os profissionais autônomos e microempresários podem optar por se legalizar abrindo uma MEIs.

O MEI foi introduzido pela Lei Complementar 128/08 e inserido na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/06) que possibilita a formalização de empreendedores por conta própria com diversos tipos de atividades econômicas como costureiras, salgadeiras, quitandeiros, “quiosqueiros”, açougueiros, verdureiro, mecânicos entre outros.

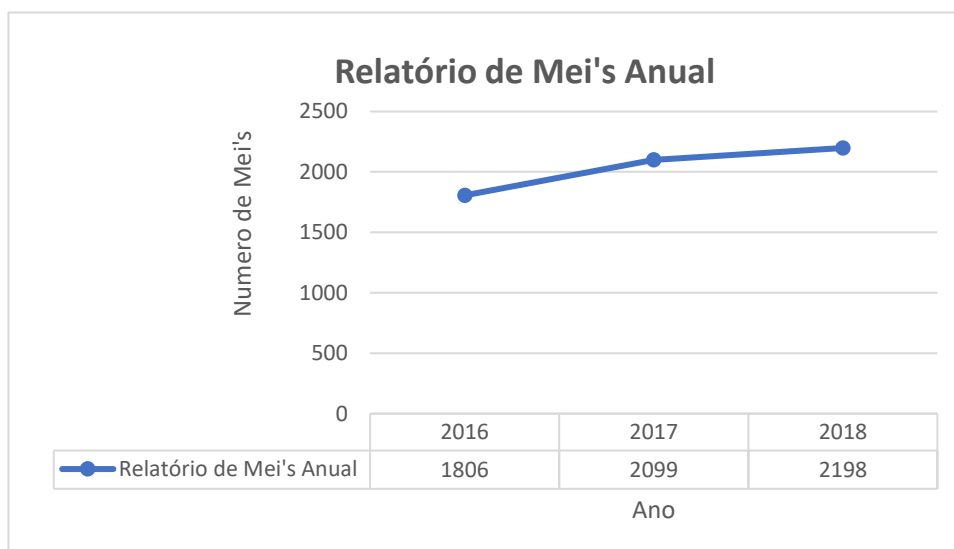
As principais características da MEI são:

- Empresa individual (sem sócios);
- Faturamento anual de até R\$ 81.000,00;
- Possibilidade de ter até um empregado que receba salário de somente um salário mínimo ou piso da categoria (o que for maior);
- A atividade da empresa tem que se enquadrar no Anexo XIII do Simples Nacional;
- Não ter empresa em seu nome nem participar de outra empresa como sócio ou administrador.

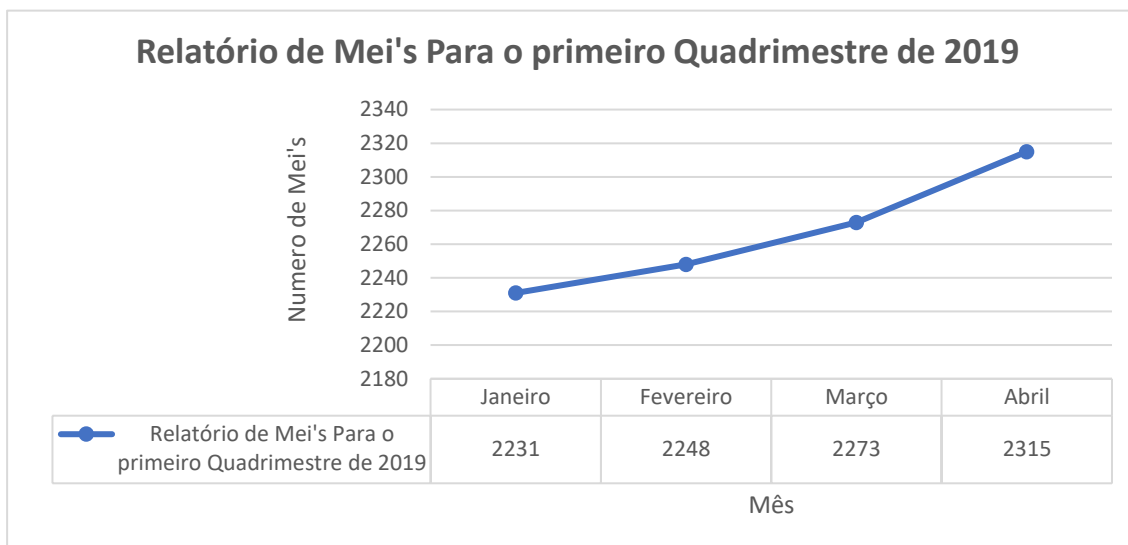
O microempresário individual vai pagar um valor fixo por mês, incluindo o pagamento da Previdência, do ISS e do ICMS. Esse tipo de trabalhador está isento de outros tributos, como IRPJ, PIS, Cofins e IPI.

O valor deve ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) onde R\$ 45,65 (5% do salário mínimo vigente) destinados ao INSS do segurado empresário (contribuinte individual), mais R\$ 1,00 de ICMS e R\$ 5,00 de ISS.^[2]

Relatório Anual de Microempreendedores individuais (Mei's) da cidade de Gravata.



Relatório dos Microempreendedores individuais (Mei's) da cidade de Gravatá no primeiro quadrimestre de 2019.



Formas de atuação dos Mei's de Gravatá

